



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Terça-feira • 26 de Setembro de 2023 • Ano XIII • Nº 3511

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 03
Editais .....	04 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### **EDITAL N.º 01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR**

**Dispõe sobre critérios e procedimentos para realização do processo de qualificação para as funções de Diretor e Vice-diretor das escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino do município de Condeúba – BA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA ESTADO DA BAHIA, WEDER SPÍNOLA SOUSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção pública de profissionais da educação a serem nomeados para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014, da Lei Federal nº. 14.113/20, da Resolução nº. 01/2022, do Decreto Municipal nº056/2023 de 29 de Setembro de 2023.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto Municipal Nº 057 de 26 de setembro de 2023.

1.2. O processo seletivo, objeto desse Edital, terá endereço eletrônico próprio para o fim específico de que trata esse Edital cujo URL é: <https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/conde%C3%BAba>.

1.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, podendo os nomeados serem reconduzidos por igual período uma única vez, após novo processo de seleção.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

2.1. A inscrição será individual, através de formulário online (**Anexo I**) e obedecerá, rigorosamente, o período de 22 a 26 de setembro de 2023.

2.2 Os profissionais da educação interessados em participar do processo seletivo para exercer a função de diretor ou vice-diretor escolar, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Professores ou coordenadores do quadro efetivo da Rede municipal de Ensino;
- b) Servidores com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas, desde que, nesse último caso, possuam especialização (lato sensu ou stricto sensu) em Gestão Escolar, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) Estar atuando há, no mínimo, 18 (dezoito) meses na Unidade Escolar a qual pleiteia a vaga; se houver casos de escolas com tempo de fundação menor que 18 meses os (as) interessados (as) precisam estar atuando nesta Unidade Escolar desde a sua fundação.
- d) Não ter cumprido penalidade disciplinar nos últimos dois anos até a data da publicação do edital;
- e) Ter disponibilidade para exercer jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de diretor escolar e não ter vínculo e/ou atuação profissional em outra instituição de qualquer natureza;
- f) Ter disponibilidade para exercer jornada de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de vice-diretor escolar;
- g) Não estar em estágio probatório.

2.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na concordância e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como quaisquer alterações que vierem a ser realizadas em prol da realização do Processo Seletivo.

2.4. No ato da inscrição o (a) Interessado (a) deverá anexar no Formulário Online de inscrição (**Anexo I**) os seguintes documentos **em arquivo único em PDF**:

- a) Declaração conforme modelo do (**Anexo II**) assinada e digitalizada;
- b) Cópia do último contracheque como comprovação de ser ocupante do cargo da carreira efetiva do Magistério do município de Condeúba;
- d) Cópia do **DIPLOMA/CERTIFICADO** da habilitação em Pedagogia **ou** **DIPLOMA/CERTIFICADO** de outra graduação na área de educação, nesse último caso, com especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

e) Cópia do CERTIFICADO de especialização em Gestão Escolar para os candidatos com outra graduação que não seja Pedagogia.

f) Cópia frente e verso do RG ou CNH e CPF;

2.5. No ato da inscrição online o candidato deverá indicar a qual escola e a qual o cargo (diretor escolar ou vice-diretor escolar) concorrerá, observando o quadro de vagas disponível no **Anexo VI** deste Edital.

**3. DAS ETAPAS:**

3.1. A seleção do (a) profissional da educação, interessado (a) para o exercício da função de Diretor (a) ou Vice-diretor (a) de escola pública municipal do Sistema de Ensino de Condeúba, realizar-se-á em 03 (três) etapas como descritas abaixo:

**ETAPA I**

✓ Prova de Títulos (valor máximo de 40 pontos) - Especificação no (**Anexo III**)

**ETAPA II**

✓ Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Acompanhamento (valor máximo de 60 pontos) e validação do Plano pela Comunidade Escolar– Especificação no (**Anexo IV**)

**ETAPA III**

✓ Nomeação pelo Chefe do Executivo mediante apresentação de documentos descritos no item 8 deste Edital.

3.2. O (a) candidato (a) deverá perfazer uma pontuação total máxima de 100 pontos e mínima de 60 pontos nas duas primeiras etapas para se tornar apto a ser nomeado à função de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) Escolar em Unidades Escolares do município de Condeúba-Ba.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

3.3. Os resultados preliminar e final das Etapas descritas serão publicados no endereço eletrônico próprio para esse fim, dispondo de lista de candidatos classificados em ordem alfabética sem detalhamento da pontuação.

3.4. Resultados individuais poderão ser solicitados pelo email [condeubaedu@gmail.com](mailto:condeubaedu@gmail.com).

**4. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Ações	Período	Horário	Responsável
<b>Inscrições</b>	Inscrição	27, 28 e 29/09	8h às 23:59	Interessados (as)
	Resultado Preliminar das inscrições	30/09	17h	Comissão
	Interposição de recursos	02/10	8h às 23:59	Interessados (as)
	Resultado dos recursos e homologação de inscrições	03/10	17h	Comissão
<b>Etapa I Títulos</b>	Envio dos títulos via e-mail	05/10	8h às 23:59	Interessados (as)
	Resultado Preliminar – Etapa I	09/10	17h	Comissão
	Interposição de recursos	10/10	8h às 23:59	Interessados (as)
	Resultado dos recursos	11/10	17h	Comissão
<b>Etapa II Plano de Gestão</b>	Envio do Plano de Gestão via email	16/10	8h às 23:59	interessados (as)
	Resultado Preliminar – Etapa III	18/10	17h	Comissão
	Interposição de recursos	19/10	8h às 23:59	interessados (as)
	Resultado de recurso e homologação do resultado final do processo seletivo	20/10	17h	Comissão
<b>Nomeação</b>	Entrega de documentos para a nomeação na Secretaria Municipal de Educação	25/10	8h às 17h	interessados (as)
	Ato de Nomeação do Chefe do Executivo	A definir	-----	Chefe do Executivo

**5. RECURSOS**

5.1. Caberá recurso junto a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, contra o resultado das etapas previstas no CRONOGRAMA – item 4 deste Edital.

5.2. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, analisar e emitir parecer **deferindo** ou **indeferindo** os recursos, caso apresentados pelos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

candidatos, após publicação do resultado preliminar de inscrições, bem como de cada uma das etapas do processo.

5.3. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (**Anexo V**) à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo através do e-mail [condeubaedu@gmail.com](mailto:condeubaedu@gmail.com) devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no CRONOGRAMA – item 4 deste edital.

5.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação via **requerimento** do (**Anexo V**).

## **6. EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS**

6.1. Será excluído da Seleção Pública o (a) interessado (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, plágio, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo ou da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba-Ba;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Após a publicação do resultado final do processo o (a) interessado (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma no item 4, os seguintes documentos:

- 1. Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Federal; Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Estadual; Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escola através do Caixa Escolar;

2. Termo de compromisso assinado pelo(a) interessado (a) que não tem Especialização em Gestão Escolar, se comprometendo a iniciar o curso em até seis meses após a nomeação.

3. Cópia do RG ou CNH e CPF.

7.2. A inexistência das declarações e irregularidades identificadas ou denunciadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a) do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

7.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

7.4 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail [educacondeuba@gmail.com](mailto:educacondeuba@gmail.com) por meio de petição fundamentada, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, de Condeúba, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

7.5 Faz parte do presente Edital todos os anexos:

**ANEXO I – Orientações para a inscrição no Processo Seletivo**

**ANEXO II – Modelo de Declarações**

**ANEXO III – Prova de Título – Orientações Gerais**

**ANEXO IV - Plano de Ação**

**ANEXO V – Requerimento Recurso**

**ANEXO VI – Relação de Vagas por Unidade de Ensino**

Condeúba(BA), 26 de setembro de 2023.

**Secretária Municipal de Educação**  
**WEDER SPÍNOLA SOUSA**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

## **ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023**

### **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO GESTÃO ESCOLAR**

#### **CONDEÚBA-BA**

1. Providencie, antes de fazer a inscrição:
  - a) Um e-mail **gmail**;
  - b) Arquivo único em PDF com toda a documentação descrita no item 2.4 deste Edital.
2. Acesse o Link: <https://forms.gle/f57f8TQVRgMRNmZn8>
3. Leia as informações com atenção;
4. Preencha todas as Informações;
5. Anexe os documentos em um único arquivo PDF conforme solicitação no item 2.4 deste Edital;
6. Clique em Enviar;
7. Observe a mensagem de confirmação;
8. Acompanhe pelo site oficial da empresa as orientações do processo:  
<https://sites.google.com/view/servicoseducacionais/conde%C3%BAba>.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
, residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro  
que:

Estou de pleno acordo com as condições deste Edital, entendendo que poderá ter alterações, do Decreto Municipal nº 056 de 19 de setembro de 2023. E, ainda:

a) Tenho, no mínimo, 3 (três) anos em efetivo exercício na docência da educação básica, com base no §1º do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

b) Estou atuando há, no mínimo, 18 (dezoito) meses na escola a qual estou pleiteando a vaga ou desde a sua fundação.

c) Tenho disponibilidade para exercer jornada de:

( ) 40 (quarenta) horas semanais como Diretor Escolar e não tenho vínculo e/ou atuação profissional em outra instituição.

( ) 20 (vinte) horas semanais como Vice-Diretor Escolar.

Condeúba - Ba, de \_\_\_\_\_ de 2023

.....  
Assinatura do interessado



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### ANEXO III – EDITAL Nº 01/2023

#### PROVA DE TÍTULO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Os títulos deverão ser enviados no email [condeubaedu@gmail.com](mailto:condeubaedu@gmail.com) em **arquivo único em PDF** de acordo com data e horário apresentado no cronograma do item 4 deste Edital.

A avaliação será conforme o quadro abaixo, podendo proceder com a pontuação máxima de 40 pontos no total. Candidatos com pontuação inferior a 8 pontos estão eliminados do processo.

Formação Profissional	Pontuação
Especialização na área de educação (máximo de 1 curso)	8 pontos por título, podendo chegar ao máximo de 6 títulos.
Mestrado na área de educação (máximo de 1 curso)	
Doutorado na área de educação (máximo de 1 curso)	
<b>Formação Continuada em Serviço com carga horária mínima de 40h, como nos exemplos abaixo.</b>	
Curso Formação Pela Escola	
Curso Formação Undime – Referencial Curricular Municipal	
Curso Formação Undime – Projeto Político Pedagógico	
Curso de Formação Formacampo	
Outros	



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

#### ANEXO IV

#### EDITAL Nº 01/2023

#### PLANO DE AÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Ação da Gestão Escolar consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com características democrática e participativa.

O Plano de Ação poderá ser elaborado em grupos de interessados (as) à função de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da mesma escola a qual estejam concorrendo as vagas.

O sumário e a organização do Plano ficarão a cargo da competência técnica e criatividade dos seus autores. Contudo, na estrutura do Plano de Gestão deve conter as **seis dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores** conforme proposição (sugestão) de planilha disponível no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/19PFxhCQjbh2lxAO8eu6hnxDyTl1q817ekzG1np5BWv4/edit?usp=sharing>.

1. Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira no contexto da gestão democrática;
2. Prática Pedagógica
3. Avaliação Formativa;
4. Acesso, Permanência e Aprendizagem nos princípios da equidade;
5. Ambiente Educativo;
6. Formação Continuada dos Profissionais da Escola.

**Acontecerá dois momentos de apresentação do Plano de Gestão Escolar:**

- 1. Apresentação para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

O Plano de Gestão Escolar **deverá ser entregue por escrito e apresentado, oralmente à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em data e horários estabelecidos no cronograma no item 4 deste Edital** em local e demais orientações a serem divulgados previamente no endereço eletrônico [condeubaedu@gmail.com](mailto:condeubaedu@gmail.com).

A avaliação será conforme o quadro abaixo, podendo proceder com a pontuação máxima de 60 pontos no total. Candidatos com pontuação inferior a 40 pontos estão eliminados do processo.

ELEMENTOS	VALOR	NOTA
Aparência / Organização	8,0	
Respeito às normas da Língua Portuguesa	8,0	
Presença consistente das seis dimensões exigidas e seus respectivos indicadores	10,0	
Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	9,0	
Apresenta indicações de monitoramento e avaliação do Plano, bem como a sua periodicidade	8,0	
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas	8,0	
Respeita as Norma da ABNT e não apresenta indicação de plágio	9,0	
Total	60	

## 2. Apresentação para a comunidade escolar para VALIDAÇÃO.

O Plano de Gestão também será apresentado para a comunidade escolar em reunião ampliada/assembleia (organizada pela Comissão de Acompanhamento e algum representante da Unidade Escolar que não esteja concorrendo à função) onde após a apresentação oral feita pelo (a) candidato (a) o mesmo será validado por aclamação, sendo necessários 50% mais 1 dos presentes na assembleia para que o plano seja



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

validado.

Poderão ser validados até três Planos (caso haja mais de um (a) candidato (a)), ficando na responsabilidade do Chefe do Executivo escolher qual Plano será indicado para que seu autor seja nomeado à função de diretor (a) ou vice-diretor (a).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 01/2023**

**REQUERIMENTO RECURSO**

Eu,..... ,  
portador do documento de identidade nº ..... , com inscrição na seleção  
pública para concorrer ao cargo de ..... na instituição de  
ensino ..... , da rede municipal de  
Condeúba – Bahia, conforme Edital de Seleção nº 01/2023, apresento pedido de  
reconsideração junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

A decisão objeto de contestação  
é..... (explicitar a decisão que está  
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes  
documentos:

.....  
.....

Condeúba - BA, .....de ..... de 2023.

.....

Assinatura do interessado



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº 01/2023**

**QUADRO DE VAGAS POR ESCOLA**

Localização	Escola	Alunos	Diretor	Vice
URBANA	COLEGIO MUNICIPAL ALCIDES CORDEIRO	552	1	1
URBANA	ESCOLA MUNICIPAL ELEUTERIO TAVARES	479	1	1
URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DARIO DE OLIVEIRA LIMA	429	1	
URBANA	CRECHE MUNICIPAL JOSE CARDOSO DOS APOSTOLOS FERNANDES ZEQUINHA	253	1	
URBANA	ESCOLA MUNICIPAL DR TRANQUILINO LEOVIGILDO TORRES	192	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL DERALDO RODRIGUES DE NOVAIS	179	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOVINO COUTINHO	151	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES CARVALHO	134	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ADELMARIO PINHEIRO	120	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO TERCENIO	102	1	
RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEREIRA DE SOUSA	50	1	
EC	ESCOLAS DO CAMPO	--	1	